



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA BUSNARDO 13222855862 , TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL A CONFERÊNCIA VICENTINA SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE OCORRERÁ NO DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO NA PRAÇA CENTRAL.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **JUAREZ BUSNARDO 13222855862**, CNPJ- 14.046.741/0001-18, estabelecida à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº. 348, na cidade de Pirangi, CEP- 15.820-000, Estado de São Paulo, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº. 04/2019 representada pelo senhor **JUAREZ BUSNARDO**, CPF- 132.228.558-62 e RG-19.601.138-8 e-mail juarezbusnardo@bol.com.br, Proprietário, residente a Rua Dr. Rodrigues Alves, nº. 348, na cidade de Pirangi, CEP- 15.820-000, Estado de São Paulo, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA do Processo Administrativo nº. 1.961/2020, Dispensa nº 003/2020 compromete-se a fornecer locação e montagem de cobertura piramidal do tipo tendas, para festa em prol a Conferência Vicentina Santa Rita De Cássia, que ocorrerá no dias 07, 08 e 09 de fevereiro na Praça Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

2.1.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 16.250,00 divididos da seguinte forma:

2.1.2 - Serão pagos R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) referente a locação.

2.1.3 - R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) referente à mão de obra.

2.1.4 - Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento dos serviços e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável do almoxarifado.

3.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente à prestação de serviço, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

3.4- A contratada deverá emitir duas notas, uma correspondente a locação e uma a mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA se compromete a prestar a iniciar a montagem dos equipamentos 05 (cinco) dias antes da data de inicio da festa.

4.2 O presente contrato possui o prazo de vigência de 30 (trinta) dias corridos, iniciando a partir da data da sua assinatura em 29 de janeiro de 2020 á 28 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO

5.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

01.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 35

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA NONA– DO FORO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JUAREZ BUSNARDO
JUAREZ BUSNARDO 13222855862
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530**

**Neusa da Silva
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- ITENS DA LOCAÇÃO

PERÍODO DE LOCAÇÃO: 7 A 9 DE FEVEREIRO DE 2020 (FESTA DOS VICENTINOS)				
ITEM	QTD TOTAL	CARACTERÍSTICAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	11	Locação de cobertura piramidal medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, agregada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3m de altura, com calhas reforçadas para canalização e coleta da água. Lona novas ou seminovas na cor branca (externa) para redução da luminosidade e da transferência térmica (efeito estufa) confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, revestimento de laca antichamas e proteção química antimoho/antifungos.	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
2	11	Locação de cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, agregada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5m de altura, com calhas reforçadas para canalização e coleta da água. Lona novas ou seminovas na cor branca (externa) para redução da luminosidade e da transferência térmica (efeito estufa) confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, revestimento de laca antichamas e proteção química antimoho/antifungos.	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
3	1	Serviço de Montagem e desmontagem dos equipamentos locados.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
			TOTAL	R\$ 16.250,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUAREZ BUSNARDO 13222855862

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2020

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2020 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL A CONFERÊNCIA VICENTINA SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE OCORRERÁ NO DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO NA PRAÇA CENTRAL.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	JUAREZ BUSNARDO
CARGO	PROPRIETARIO
ENDEREÇO	Rua Dr. Rodrigues Alves, nº. 348, na cidade de Pirangi, CEP- 15.820-000, Estado de São Paulo
TELEFONE	(17) 98130-6869
E-MAIL	juarezbusnardo@bol.com.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATADA: JUAREZ BUSNARDO 13222855862

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2020

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2020 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL A CONFERÊNCIA VICENTINA SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE OCORRERÁ NO DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO NA PRAÇA CENTRAL.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JUAREZ BUSNARDO, Proprietário

CPF- 132.228.558-62 e RG-19.601.138-8

Endereço residencial completo: Rua Dr. Rodrigues Alves, nº. 348, na cidade de Pirangi

CEP- 15.820-000, Estado de São Paulo

E-mail institucional: juarezbusnardo@bol.com.br

E-mail pessoal: juarezbusnardo@bol.com.br

Telefone: (17) 98130-6869

Assinatura: _____

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUAREZ BUSNARDO 13222855862

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2020

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2020 À 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL A CONFERÊNCIA VICENTINA SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE OCORRERÁ NO DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO NA PRAÇA CENTRAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**